



## MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 129º/2024.

O Prefeito Municipal, ELIEUDES DIAS DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PANIFICADOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE/GO..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 7     | 10    | 2       | 4      | 122       | 10014    | 205  | 3.3.90.30 | 100   | Municipal | 55.530,00    |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

MARCOS RIBEIRO BORGES 02280471108, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.159.511/0001-44, estabelecida no endereço RUA ANTONIO GUSTAVO, , , CENTRO, 76.375-000, HIDROLINA - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO           | MARCA | QTDE.     | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|-----------|---------------------------------|-------|-----------|-------|----------------|----------------|
| 1/1       | BOLO PRONTO                     |       | 300,00    | UN    | 1,55           | 1,50           |
| 1/2       | BISCOITO DE QUEIJO              |       | 8.000,00  | UN    | 0,945          | 0,94           |
| 1/3       | ENROLADINHO DE QUEIJO           |       | 5.000,00  | UN    | 1,10           | 1,00           |
| 1/4       | ENROLADINHO DE SALSICHA         |       | 4.000,00  | UN    | 0,895          | 0,89           |
| 1/5       | BROA DE MILHO                   |       | 4.000,00  | UN    | 1,10           | 1,00           |
| 1/6       | PÃO CARECA PARA CACHORRO QUENTE |       | 4.000,00  | UN    | 0,825          | 0,65           |
| 1/7       | PÃO FRANCÊS                     |       | 25.000,00 | UN    | 0,47           | 0,45           |
| 1/8       | PÃO MANDI                       |       | 3.000,00  | UN    | 0,825          | 0,65           |

|                |               |  |           |    |       |           |
|----------------|---------------|--|-----------|----|-------|-----------|
| 1/9            | PÃO DE QUEIJO |  | 10.000,00 | UN | 0,945 | 0,94      |
| 1/10           | ROSCA         |  | 3.000,00  | UN | 0,775 | 0,65      |
| 1/11           | TORRADA       |  | 300,00    | UN | 15,75 | 15,50     |
| TOTAL VENCEDOR |               |  |           |    |       | 52.330,00 |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de SÃO LUIZ DO NORTE-GO, aos 08 /07/2024.

---

ELIEUDES DIAS DE MORAES  
Prefeito Municipal

---

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO  
Presidente